



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 205, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Processo Administrativo nº 34.055/2019.

DISPÕE sobre a denominação de logradouros localizados no Bairro Cata Preta e altera a Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Conjunto Habitacional Cata Preta.

Art. 1º Ficam denominados, os seguintes logradouros, localizados no Conjunto Residencial Parque dos Manacás, no Bairro Cata Preta:

I - Rua Pinus, antiga Rua Um, com início na Estrada Cata Preta e término no balão de retorno;

II - Rua Sândalo, antiga Rua Dois, com início na Estrada Cata Preta e término no balão de retorno.

Art. 2º O inciso XIV do art. 1º da Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003, que alterou o limite da Estrada Cata Preta, denominada através da Lei nº 2.379, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XIV – Estrada Cata Preta, com início na Estrada do Pedroso e término na Classificação Fiscal nº 33.009.003.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. 5647/2019
FA/IGS